



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 2000.

DE 19 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a denominação de uma Rua localizada no Bairro Lava-Pés.”

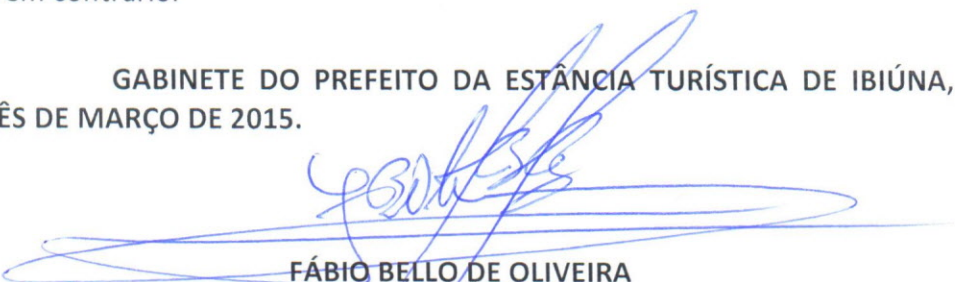
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**RUA BENEDITO PAULO DA SILVA “VÔ DICO”**”, que se inicia na Rua Terezinha de Jesus Rodrigues Alves, de quem de frente olha mede 7,14 m; do lado direito tem, 119,52m; nos fundos medindo 6,00 mts e do lado esquerdo 115,72 m, totalizando uma área de 702,4325 m², conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 19 de março de 2015.



ULISSES LEVI ROCHA PESSOA
Secretário de Administração